CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE VEREADOR EBER MACHADO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º_____/2025.

"Institui o Programa Municipal de Inclusão de Cursos e Instruções sobre Manobras de Desengasgo na Rede Pública de Ensino de Rio Branco, Acre, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, Acre, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º

Fica instituído o Programa Municipal de Inclusão de Cursos e Instruções sobre Manobras de Desengasgo nas unidades da rede pública de ensino de Rio Branco.

Art. 2º

O programa terá como objetivo capacitar servidores, professores, cuidadores e responsáveis, além de informar estudantes, sobre procedimentos básicos de prevenção e atendimento imediato a casos de engasgo.

Art. 3º

O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com o Corpo de Bombeiros, SAMU, hospitais públicos, faculdades da área da saúde e organizações sociais.

Art. 4º

As escolas deverão manter, em locais visíveis, cartazes educativos com orientações sobre prevenção e primeiros socorros em engasgos.

Rua Hugo Carneiro - Bosque, Rio Branco - AC, 69908-250
gabinete.vereadorebermachado@gmail.com
Telefone: (68) 3302-7200

Art. 5º

As despesas correrão por dotações orçamentárias próprias, sem criação de novas estruturas administrativas.

Art. 6º

O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar em até 180 cento e oitenta) dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE VEREADOR EBER MACHADO

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Justificativa

O engasgo é uma das principais causas de óbito infantil evitável. Em Rio Branco, o Corpo de Bombeiros registra ocorrências frequentes envolvendo crianças em creches e escolas. A rede municipal ainda não possui um programa permanente e padronizado de capacitação, o que coloca servidores e responsáveis em situação de insegurança diante de emergências.

A medida é simples, barata e salva vidas. Toda a estrutura necessária já existe: a proposta apenas formaliza, organiza e torna obrigatória a oferta periódica de capacitação.

Estudo de Impacto Financeiro

O programa não cria cargos nem estruturas. O impacto financeiro é mínimo e limitado à produção de material educativo e eventuais capacitações, que podem ser realizadas via parcerias gratuitas com Corpo de Bombeiros, SAMU e cursos de saúde. Portanto, o impacto é considerado irrelevante, sem necessidade de crédito adicional.

Sala das Sessões “Edmundo Pinto de Almeida Neto”,

25 de novembro de 2025.

EBER SILVA MACHADO:39082130297

Assinado de forma digital por EBER SILVA MACHADO:39082130297

EBER MACHADO
VEREADOR
Líder de Bancada
Movimento Democrático Brasileiro – MDB/AC

Rua Hugo Carneiro - Bosque, Rio Branco - AC, 69908-250
gabinete.vereadorebermachado@gmail.com
Telefone: (68) 3302-7200